



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

## LEI Nº 651/2018. DE 05 DE JUNHO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 628/2017 de 10 de novembro de 2017 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2018, Lei nº 632/2017 de 04 de dezembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 445.800,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITO ESPECIAL	
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.10		DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS	
	02.10.01		LOGRADOUROS	
		15.	URBANISMO	
		15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		15.451.0007.	BENFEITORIAS URBANAS	
			PAVIMENTAÇÃO Asfáltica, Guias, Sarjetas e	
	15.451.0007.1.002		Galerias	
	(419) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	445.800,00
			<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAL</b>	<b>445.800,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 445.800,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Cat.	RECEITAS	RS (Reais)
2410.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
2428.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	445.800,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>445.800,00</b>

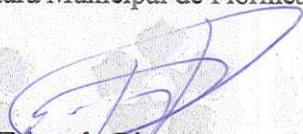
**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e reforço de dotações orçamentárias e ações já constantes do orçamento programa de 2018.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

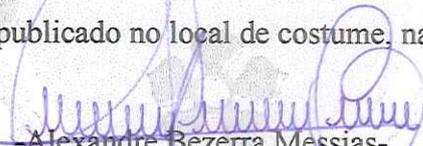
**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 05 de Junho de 2018.

  
- Paulo Eduardo Pinto -  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
- Alexandre Bezerra Messias -  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**